

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 958



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 22/11/2024 às 16:39:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d4c0-1a5a-4928-b6cc-ed>



**PODER EXECUTIVO**  
**Atos Oficiais**  
**Decretos**

**DECRETO Nº 2.999, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências”.**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

**02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
84	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	3.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						3.000,00

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
318	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	18.200,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						18.200,00

**02. Poder Executivo**

**02.11. Diretoria Municipal de Esportes**

**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
356	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	11.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						11.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- (32.200,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo**

**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
117	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	32.200,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						32.200,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 22 de novembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 22 de novembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA ADMINISTRATIVA

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 22 de novembro de 2024, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Arte, o Sr. MAICON JOSE DE FARIA MILANEZI, portador da carteira de identidade RG nº 42.\*\*\*-\*\*\*-6, inscrito no CPF/MF sob nº 416.\*\*\*-\*\*\*-50.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de novembro de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 22 de novembro de 2024.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

Diretor de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d4c0-1a5a-4928-b8cc-ed



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 958, ano V, veiculado em 22 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 22/11/2024 às 16:39:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d4c0-1a5a-4928-b8cc-ed>